



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**1ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 – SMS**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2019, às 14h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maricá, reuniu-se, sob a coordenação da Pregoeira **Flávia Maria Nogueira Mattos** estando presentes os membros, **Jorel Félix da Silva, Luciana dos Santos Silva Duarte, Luiz Eduardo Jacques Francisco, Marília Nogueira Gil, Glauco Da Silva Bezerra, Nilsergio De Brito Marins, Iara De Freitas Pinto, Leonardo Aurélio C. Nogueira, Marcos Assumpção Andrade e Thatia Correa Schmidt**, para proceder à realização do Pregão Presencial n.º 12/2019 - SMS, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa, conforme folhas \_\_\_\_\_. Compareceu ao certame a empresa **W R MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME** representada pelo Sr.º Wagner Paes Barbosa, esta devidamente credenciada conforme documentos apensados aos autos. Em prosseguimento, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço. Após conferência quanto à identificação, assinatura, cálculos, descrição e marca, o valor total ofertado foi de R\$77.589,00 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais). Diante deste valor foi possível observar que houve erro material grosseiro no que tange ao valor referente ao item 2 “Aquisição garrafão de polipropileno de 20 litros de água mineral lacrado, embalagem retornável dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto”, constando no edital o valor de R\$9,90 (nove e noventa), quando o valor real é R\$9,30 (nove e trinta). Assim sendo, priorizando a interesse da administração pública e em decorrência do fato da presença de somente uma empresa interessada em participar deste processo, questionou-se ao representante da empresa **W R MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME** se este teria interesse em adequar seu valor ofertado ao disposto no edital, tendo o mesmo consentido. Dando prosseguimento ao certame, cabe ressaltar que o valor do item retificado encontrava-se maior do que o

valor real estipulado na economicidade, desta forma entendeu-se que não houve prejuízo à administração em decorrência do valor disposto no edital ser mais atrativo, não tendo afetado, assim, a competitividade. Em continuidade, foi aberto o envelope de habilitação da empresa. Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou a declaração da Corregedoria, contudo, após diligência, verificou-se que no Município de Niterói há apenas um Distribuidor. Desta feita, a empresa W R MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME foi considerada habilitada e vencedora dos itens 1 e 2. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e Licitantes presente.

**FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS**

Pregoeira

Maricá, 25 de julho de 2019.

Membros da Equipe de Apoio	
JOREL FÉLIX DA SILVA membro	LUCIANA DOS SANTOS SILVA DUARTE membro
GLAUCO DA SILVA BEZERRA membro	NILSERGIO DE BRITO MARINS membro
MARCOS ASSUMPCÃO ANDRADE membro	MARILIA NOGUEIRA GIL Membro
THATIA CORREA SCHMILDT membro	IARA DE FREITAS PINTO membro
LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO membro	LEONARDO AURÉLIO C. NOGUEIRA membro
NILSERGIO DE BRITO MARINS membro	
EMPRESAS PARTICIPANTES	
W R MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME representada pelo Sr.º Wagner Paes Barbosa	